



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.804/17**

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2018:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.043    MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
3.3.9.0.32.02.11    Material, Bem ou Serviço p/Distribuição – Conta 1289 – CA 500-0003  
Fonte 01            a Suplementar – R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004    MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS  
3.3.9.0.39.02.02    Outros Serviços de Terceiros – PJ – Conta 225 – CA 110-0000  
Fonte 01            a Anular – R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Ficam incluídas ou alteradas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias competentes, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 22 de dezembro de 2017

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*